



Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém

NIF: 600075907 Código:135513

# MOBILIDADE PARA APRENDENTES E PESSOAL DO ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

## Critérios de Seleção para a Mobilidade de Professores

### Erasmus + KA1 – Ensino e Formação Profissional

#### ÂMBITO E OBJETIVOS

O presente documento enuncia as condições gerais para a participação de docentes em mobilidade no âmbito do programa Erasmus+ EFP – Ensino e Formação Profissional, bem como os critérios de seleção e seriação de professores que lecionam no Ensino Profissional. A realização de mobilidade individuais para fins de aprendizagem visam o cumprimento dos seguintes objetivos de acordo com o Plano de Melhorias e Projeto Educativo do Agrupamento:

- Promover a adoção de metodologias pedagógicas ativas que coloquem o aluno como elemento central das suas próprias aprendizagens e o responsabilizem pela qualidade do seu sucesso;
- Potenciar o ensino prático, artístico e experimental, no âmbito dos planos curriculares dos diversos anos e ciclos de ensino e/ou das diversas disciplinas, visando a aprendizagem criativa e ativa;
- Incentivar a reflexão e o trabalho colaborativo dos docentes;
- Prevenir o absentismo e o abandono escolar precoce;
- Procurar estratégias facilitadoras do desenvolvimento global do aluno, otimizando meios e recursos e uma mais fácil adequação ao meio escolar;
- Potenciar o trabalho em rede com os parceiros locais e transfronteiriços;
- Proceder à identificação das necessidades de formação do pessoal docente, facultando, em colaboração com outras entidades, ações de formação, creditadas/certificadas, que se revelem adequadas e necessárias no EFP.

#### RESPONSABILIDADE E GESTÃO

A coordenação da gestão dos projetos de mobilidade é da competência da equipa de elaboração do projeto, presidida pela Diretora do Agrupamento;

A equipa de elaboração do projeto, operacionaliza a gestão das atividades/programas de mobilidade de professores do Ensino Profissional;



## Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém

NIF: 600075907 Código:135513

A execução dos atos de gestão, administrativos e financeiros dos processos inerentes a cada mobilidade são da responsabilidade do Conselho Administrativo.

### DESTINATÁRIOS

Aplica-se a todos os docentes a lecionar no Ensino Profissional, profissionais de orientação pertencentes ao SPO e elementos da Direção.

### DEVERES DOS /AS CANDIDATOS/AS

Os/as candidatos/as ao Projeto Erasmus+ EFP encontram-se obrigados/as aos seguintes deveres, sob pena de serem excluídos/as:

- a) A apresentar um plano de disseminação das aprendizagens realizadas no seio do Agrupamento de Escolas de Santo André, indicando aquilo que se comprometem realizar como:
  - Sessões de Divulgação Temáticas;
  - Ações de curta duração;
  - Ações ou cursos de formação acreditados;
  - Sessões em seminários ou congressos no Agrupamento;
  - Redação de artigos para publicação em jornais locais;
  - Workshops
  - Tertúlias
  
- b) Preencher e entregar, dentro dos prazos definidos, toda a documentação exigida pelas coordenadoras do projeto e inerente à preparação para a mobilidade e avaliação intermédia (preenchimento de diários de bordo) e final (relatórios finais após mobilidade)

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) Serão selecionados preferencialmente os docentes pela seguinte ordem:
  - Professores do QAE
  - Professores do QZP
  - Professores contratados
  
- b) Os docentes devem ter competências comunicativas mínimas específicas na ou numa da(s) língua(s) estrangeira(s) de trabalho do país de acolhimento;



## Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém

NIF: 600075907 Código:135513

- c) Será dada preferência aos docentes que nunca participaram em programas de mobilidade Erasmus + e cumulativamente que lecionem nas turmas dos alunos em mobilidade.
- d) Os elementos da equipa Erasmus+, responsáveis pela criação, monitorização, implementação e disseminação dos projetos poderão participar em qualquer projeto sem necessidade de seleção, desde que cumpram os deveres exigidos aos/às destinatários/as.
- e) Devem ter disponibilidade para se ausentarem do país, num período superior a 7 dias.

### PROCESSO DE CANDIDATURA

- a) As candidaturas individuais devem ser entregues nos serviços administrativos do agrupamento em data a definir;
- b) A candidatura disponibilizada por email, deverá ser entregue nos serviços administrativos devidamente preenchida e assinada.

### JÚRI

- a) A avaliação e seleção das candidaturas cabem ao Júri de seleção;
- b) O Júri de seleção é composto por 3 elementos: Coordenadoras do projeto e a Diretora do Agrupamento, a qual preside à reunião;
- c) O Júri delibera com total independência e em plena liberdade de critério, por maioria qualificada, cabendo, em caso de empate, ao Presidente do Júri o voto de qualidade.

### DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os/as responsáveis pelas candidaturas selecionadas serão contactados/as pelas coordenadoras do Projeto e a lista publicada na sala de professores.

### OMISSÕES

Em todo o caso omissos, a decisão compete ao Júri definido.

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico a 03 de dezembro de 2021

A Diretora do Agrupamento

*Maria Manuela de Carvalho Teixeira*